EXPEDIENTE LIDO EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 15 OUT 1996 EM 15 OUT 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 710/96

APROVADO EM 09/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/12/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 710/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais e Mestres do Colégio/ Estadual do Jardim Independência - Ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada/ de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados à comunidade na / área das atividades socio educativa-cultural e desportiva, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL do Jardim Independência-Ensino de 1º e 2º Graus, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 01.446.496/0001-94, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Jardim Independência, Sarandi - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 1.996.

Francisco Gomes de Alencar
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d